



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 1 de 28

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEIS**

**LEI Nº 1.607, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

[Ver consolidado](#)

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 28.938,23 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

**Art. 2º** O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2025 a fim de serem utilizadas na aquisição de materiais destinados ao Programa Saúde na Escola, conforme a Portaria GM/MS 7568 de 14 de julho de 2025, oriunda do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

[Ver consolidado](#)

**EMENTA:** Institui sobre a forma de pagamento, abono a todos os servidores públicos em exercício da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

